

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.47

Data: 23/10/2023

Hora: 09:50

Decreto nº 13.953/2023

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Decreto nº 11059/2011, Decreto nº 13.946/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 15/12/2011, à servidora **ANAROLINA MARQUES DOS SANTOS DEBIASI**, matrícula 4-3, identidade funcional -, cargo de Telefonista, padrão P-02, nível -, classe A, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.887/10.950 no valor de R\$ 386,56 composto das seguintes vantagens: salário básico de R\$ 466,74 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), 15% relativo ao 3º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da lei Municipal n.º 1.915/90 no total de R\$ 70,01 (setenta reais e um centavo) complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 23/10/2023.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13953/2023

Soledade, 23 / 10 / 2023

.....